

**DECRETO Nº 085**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2007.**

**“REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO NO  
EVENTO FENACHAMP”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido a participação no evento Fenachamp, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa com aluguel de stand fica estabelecido a despesa de até R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para material de consumo R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para material permanente até R\$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Atividade 2102 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.*

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4109)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4129)

3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em geral (4130)

3.3.90.39.99.00 – Serviços de Transporte (4134)

3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (4113)

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda